



Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 1 889, DE 30 DE SETEMBRO DE 1 976.

Abre crédito especial destinado a manutenção do Posto de Manta de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e emendando a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial, de até 0010.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a manutenção do Posto de Manta de Assis, a que se refere o Termo de Convênio firmado entre partes, a Prefeitura Municipal de Assis e a Secretaria da Agricultura, através da Coordenadoria Técnica Integral - CATI, publicado no Diário Oficial do Estado em 15/02/1 975, página 12.

Artigo 2º - Os orçamentos vindouros consignarão dotação específica para o cumprimento do aludido Termo de Convênio.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta da anulação seguintes:

SERVICO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

16 085 342 e 02 - Ampliação dos Equipamentos e Instalações.

4140 - Material permanente..0010.000,00.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua edição.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de setembro de 1976.

Abílio Nogueira Duarte
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substº.

Editada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 30 de setembro de 1 976.

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substº.